



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

**EMENDA Nº 073/2023**

*Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 023/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2024.*

O Vereador João Sené no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 023 de setembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R\$ 3.538,00 (Três mil, quinhentos e trinta e oito reais) exclusivamente, para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a finalidade de auxiliar na realização de projetos de capacitação, voltados a adolescentes, jovens e adultos, em parceria com o Movimento Renovador Paulo VI (CNPJ 47.655.733/0002-09).

**DESTINO**

ÓRGÃO	10.00.00	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
UNIDADE	10.05.00	Deptº Proteção Social Especial		
<hr/>				
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
08.243.0013.2016	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SCFV	DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.538,00	+
<hr/>				
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.538,00</b>	<b>+</b>

**ORÍGEM**

ÓRGÃO	03.00.00	Secretaria de Finanças e Orçamento		
UNIDADE	03.02.00	Deptº Finanças e Orçamento		
<hr/>				
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
28.846.0009.2092	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.538,00	-
<hr/>				
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.538,00</b>	<b>-</b>

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 23 de novembro de 2023.

João Sené  
Vereador UNIÃO BRASIL



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**

**JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R\$ 3.538,00 (Três mil quinhentos e trinta e oito reais) exclusivamente, para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a finalidade de auxiliar na realização de projetos de capacitação, voltados a adolescentes, jovens e adultos, em parceria com o Movimento Renovador Paulo VI (CNPJ 47.655.733/0002-09).

O Movimento Renovador Paulo VI é uma associação sem fins lucrativos que atua no município de Embu-Guaçu, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio de atividades socioassistenciais, educacionais, culturais, esportivas e profissionalizantes.

O objetivo desta emenda, é auxiliar a associação na criação/manutenção de cursos voltados a capacitação de jovens e adultos nas áreas de tecnologia de aplicativos, panificação e informática aplicada, para que eles possam adquirir as habilidades necessárias para se destacarem perante o mercado de trabalho, e consequentemente formar profissionais de excelência e qualificação para atuar em nosso município.